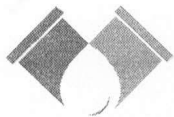


**12ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025**

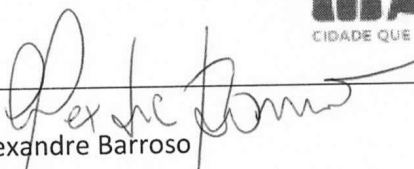
Aos dois dias do mês de julho do ano de 2026 às 11:07 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Companhia de Saneamento de Maricá, reuniu-se de forma presencial a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Maricá designada pela Portaria nº 39/2026 – DP de 24 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Presidente Alexandre Barroso, para realização do Procedimento Licitatório nº 05/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consolidação do projeto básico, executivo e “as built”, complementação e ampliação de obra de rede coletora e execução da estação de tratamento de esgoto de Ponta Negra, visando atendimento aos parâmetros de lançamento na lagoa do padre, localizado no 2º distrito do município de Maricá/RJ, no âmbito da Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR)**, autorizado e justificado nos autos do Processo Administrativo nº 17005/2025, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da CPL, compareceram ao certame o **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ**, composto pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.330/0001-55, TIRRENO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.620.355/0001-00 e INFRACON ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 57.444.283/0001-88, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE LINS SOARES, inscrito no CPF sob nº 143.530.887-50; o **CONSÓRCIO PONTA NEGRA**, composto pelas empresas INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.099/0001-76 e ECTAS SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ nº 05.257.192/0001-30, representado neste ato pela Sra. RHAYANE CRUZ DE SOUZA, portadora do RG nº 26.444.744-6 e inscrita no CPF sob nº 139.556.787-50. Dando continuidade aos trabalhos, registou-se a manifestação da Diretoria Técnico Operacional, cuja cópia foi entregue aos presentes, com relação a habilitação/qualificação técnica do **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ**, no sentido de “ausência de comprovação de experiência específica requerida para a execução de ETE em PRF com tecnologia MBBR, concluindo pelo não atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital.”. No mais, registou-se a regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira das empresas que compõe o consórcio. Sendo assim a CPL acompanhando o parecer emitido pela DTO declara o **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ** inabilitado. Registrou-se que o prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do Edital. O representante do **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ** requereu consignar a intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:25 horas sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



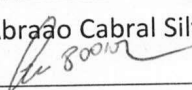
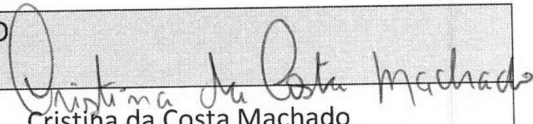
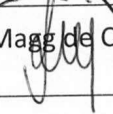
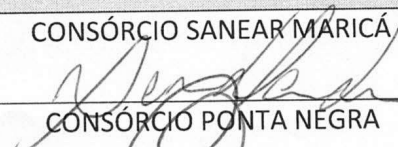
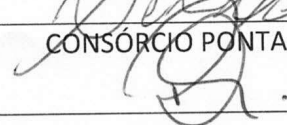


**SANEMAR**

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

  
Alexandre Barroso

Presidente da Comissão

| MEMBROS DA COMISSÃO                                                                                                    |                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Abraão Cabral Silva               | <br>Cristiana da Costa Machado         |
| <br>Karoliny Marins de Marins Louback | <br>Max Sander Oliveira Barreto        |
| <br>Pâmella Monteiro da Silva         | <br>Renata Magg de Carvalho Sebastião |
| <br>Vinicius Barros Volotão Santos    |                                                                                                                          |
| EMPRESAS PARTICIPANTES                                                                                                 |                                                                                                                          |
| <br>CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ         |                                                                                                                          |
| <br>CONSÓRCIO PONTA NEGRA           |                                                                                                                          |
|                                                                                                                        |                                                                                                                          |